



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

ASSUNTO: ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria completa para implantação da Política Nacional Aldir Blanc, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor das empresas: **CERRADO GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.296.313/0001-80, com sede na Rua 29, Nº 24, Qd. 81, Lt. 14, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-050, neste ato representada pela sócia, Carolina Belle Justino, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5028504 SPTC/GO e CPF nº 016.980.781-96, residente e domiciliada na Rua das Oliveiras, S/N, Qd. 18, Lt. 04, Jardins Valência, Goiânia-GO, CEP: 74.885-853, **no valor total de R\$ 10.840,59 (dez mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assessoria para o setor de cultura para a implantação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei nº 14.399/2022, com os envolvidos na cultura do município e estudo da regulamentação da lei, disponibilização e envio de modelos de edital, montagem do processo de distribuição do recurso, assessoria na elaboração dos projetos, e, após o recebimento do	01 UND	CERRADO GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.840,59	R\$ 10.840,59



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

recurso para o município, assessoria na distribuição e montagem do cronograma, assessoria na prestação de contas no portal TransfereGov.				
VALOR TOTAL: R\$ 10.840,59				

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
08.34.23.695.0012.2.052.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 12 de setembro de 2024.


SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor Público do Fundo Municipal de Turismo